



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 29

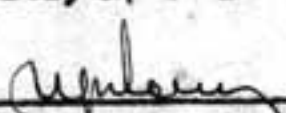
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) - Passará a ter a seguinte redação, o artigo 8º do Regimento Interno:

Artigo 8º) - Para cada ano Legislativo, que irá do último domingo de Dezembro ao último domingo de Dezembro, haverá uma nova Mesa e um Novo - Vice Presidente, que serão eleitos em sessão especial no último domingo de Dezembro de cada ano.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de Novembro de 1954



Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente